



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.273 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Promove Delegados de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de outubro de 2013, nos devidos critérios, os Delegados de Polícia abaixo relacionados:

ORD	Matrícula / Nome		CRITÉRIO
1	300015818	JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA	Antiguidade
2	300015198	LUCIA DE FATIMA MACIEL FRANCA	Antiguidade
3	300015820	SEBASTIAO PEREIRA	Antiguidade
4	300015196	MARCIO MENDES MORAES	Antiguidade
5	300015197	ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JUNIOR	Merecimento
6	300015212	JOAO DE DEUS PIRES	Antiguidade
7	300015217	SIMONE PEREIRA	Antiguidade
8	300015827	LUCIA RINALDI	Antiguidade
9	300015816	LUIZ CARLOS SCATALON	Antiguidade
10	300017018	FILADELFO PEREIRA DA SILVA	Merecimento
11	300015826	MARIA MERCES DE OLIVEIRA	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador